



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.406 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 254.000.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros reais) para atender despesas de Diversas Secretarias com pessoal civil e outros encargos, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010012-001.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	5.000.000,00
01.02.01010212-002.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	824.000,00
02.01.03070202-005.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	2.902.000,00
02.01.05221372-032.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	1.661.000,00
03.01.03090402-005.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	3.778.000,00
03.02.16915732-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	419.000,00
04.01.02040142-005.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	10.000,00
04.02.02040212-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	591.000,00
05.01.03070202-005.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	1.693.000,00
05.02.03070212-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	6.383.000,00
05.03.03070212-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	833.000,00
05.04.03070212-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	1.809.000,00
06.01.03080202-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	307.000,00
06.02.03080302-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	328.000,00
06.03.03080302-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	1.035.000,00
06.04.03080302-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	515.000,00
06.05.03080322-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	300.000,00
06.06.03080322-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	515.000,00
06.07.03080242-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	590.000,00
07.01.10070202-005.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	1.864.000,00
07.02.03070202-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	3.656.000,00
07.02.10585752-012.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	3.903.000,00
07.02.10585752-013.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	326.000,00
07.03.16885342-014.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	229.000,00
07.03.16885342-015.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	567.000,00
07.04.16885342-006.3111 - Pessoal Civil .....	CR\$	2.571.000,00

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

## LEI Nº 5.406 - CONTINUAÇÃO /

08.01.10580202-005.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	287.000,00
08.02.10580212-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	1.317.000,00
08.03.10603282-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	5.755.000,00
08.04.10603252-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	6.577.000,00
08.05.04160962-033.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	344.000,00
08.05.10603262-010.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	627.000,00
08.06.10580212-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	253.000,00
09.01.08070202-005.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	7.992.000,00
09.02.08411852-045.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	20.083.000,00
09.02.08411902-038.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	9.965.000,00
09.02.08421882-011.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	42.852.000,00
09.02.08431972-039.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	4.090.000,00
09.03.08482462-007-3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	66.000,00
09.03.08482472-008.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	352.000,00
09.03.08482472-008.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	847.000,00
10.01.11070202-005.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	171.000,00
10.02.11653632-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	310.000,00
10.03.11653632-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	1.571.000,00
11.01.08460202-005.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	358.000,00
11.02.08462242-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	2.253.000,00
11.03.08462282-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	1.595.000,00
12.01.13070202-005.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	4.774.000,00
12.02.13754282-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	28.040.000,00
12.02.13754282-034.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	2.210.000,00
12.03.15814862-006.3111	- Pessoal Civil .....	CR\$	5.428.000,00
13.01.15814862-025.3252	- Salário Família .....	CR\$	2.847.000,00
13.01.15824922-029.3113	- Obrigações Patronais .....	CR\$	24.544.000,00
13.01.15824952-024.3251	- Inativos .....	CR\$	11.883.000,00
13.01.15844942-030.3280	- Contribuição de PASEP .....	CR\$	3.851.000,00
13.01.15824952-024.3252	- Pensionistas .....	CR\$	424.000,00
09.02.08824922-047.3113	- Obrigações Patronais .....	CR\$	19.725.000,00
TOTAL .....			<u>CR\$ 254.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação de parte do "Excesso de Arrecadação", apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 .....

CR\$ 254.000.000,00

...

